



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 381/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Eduardo Tuma, "Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente no dia 02 de dezembro."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, com substitutivo, a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998.

Segundo a justificativa do autor: "[O] Advogado Criminalista viabiliza a ampla defesa e a presunção de inocência. Tais princípios, exprimem segurança de que todos são passíveis de direitos, mesmo quando violam a licitude exigida para o convívio em sociedade. Quem já foi acusado de algum ilícito e sofreu processo penal conhece a importância do trabalho da defesa, visando aclarar os fatos, superar as arbitrariedades e fazer triunfar a justiça".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/2018.

Arselino Tatto - Relator

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Toninho Vespoli

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.